

Ofício/NAOP - nº 046/2018

Curitiba, 13 de abril de 2018

Ilustríssimo Senhor
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Câmara Municipal de Cornélio Procópio
Estado do Paraná

Ref.: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2016

Encaminhamos para assinatura de V.S.^a 2 (duas) vias do Termo supramencionado, visando a concessão de oportunidades de estágio a estudantes.

Pedimos a fineza de nos devolver 1 (uma) via, para controle e arquivo de nossa Entidade.

Aproveitamos a oportunidade para externar a nossa satisfação em compartilhar com V.S.^a esse trabalho e reafirmar o nosso compromisso com a educação, o trabalho e a cidadania, prestando serviços com qualidade e assegurando a execução dos procedimentos conforme a legislação.

Atenciosamente,



Domingos Tarço Murta Ramalho
Diretor-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 008/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO Endereço: Rua Paraiba, nº 163, Cidade: Cornélio Procópio, CNPJ/MF Nº: 72.327.307-0001-02, Estado: PR, CEP: 86300-000, Fone: (43) 3523-1562, Representado por: Helvécio Alves Badaró, CPF: 204.169.549-87 Cargo: Presidente da Câmara;

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, Agente de Integração, entidade jurídica de direito privado, Beneficente de Assistência Social, declarado de Utilidade Pública, sem intuito lucrativo, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-180, Fone: (41) 3313-4300, Inscrição no CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80, com Estatuto registrado em 22.09.67 sob o n.º 1.005 no Livro "A-1" de Registro de Pessoas Jurídicas, do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, e alterações subseqüentes, Representado por: Domingos Tarço Murta Ramalho Cargo: Diretor-Presidente.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência firmado no contrato original fica prorrogado por igual período, sendo: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/04/2018.

As demais cláusulas do contrato original ficam mantidas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma, e rubricadas para todos os fins de direito.

Cornélio Procópio 13 de abril de 2018.

HELVECIO ALVES BADARÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Contratante

Domingos Tarço Murta Ramalho
CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ

Testemunhas

Lucas Alexandre Michels
CPF: 078.141.319-54
RG: 10.038.457-4

Dominis Alves
RG: 11.022.396-0
CPF: 074.504.669-05

Rodrigo Pad Pasini
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
OAB/PR nº 48.928